

lei nº 155

Simula: Autoriza o Executivo Municipal a dar procurações e transferir encargos à SANEPAR.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

- lei -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir à Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná) os encargos de construir os reservatórios de água elevada e enterrada do sistema de abastecimento de água da cidade de Itaiti.

Art. 2º - Para os fins estabelecidos no artigo primeiro desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a dar procuração à Sanepar, para que esta receba o saldo da quota atribuída ao Município, por força do art. 20 da Constituição Federal, referente ao ano de 1964 e também 50% (cinquenta por cento) da quota do Fundo Rodoviário Nacional, referente ao ano de 1965, atribuídas ao Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, 28 de março de 1966.

Prefeito Municipal

José de Fátima